

DECRETO N° 022/2025

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Gravatá por 07 (sete) dias, em razão do falecimento de Jorge Mario Bergoglio. Sua Santidade o Papa Francisco.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Federal nº 12.002/24 Art 4º §3º.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Gravatá/PE, por 07 (sete) dias, em virtude do falecimento de Jorge Mario Bergoglio. Sua Santidade o Papa Francisco.

Art. 2º Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal, a meio mastro, durante o mesmo período de 07 (sete) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 22 de abril de 2025.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravatá